

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 10263/2021

Cuida-se de solicitação do DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA visando o registro de preços para eventual aquisição ordinária de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para o exercício de 2022.

Com esteio no Parecer nº 347/2021 da Assessoria Jurídica da Administração, esta Diretoria-Geral, à fl. 46, aprovou o Termo de Referência de fls. 24/38.

Realizada da estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio estimado é da ordem de R\$ 82.059,48 (oitenta e dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme quadros de fls.326/332 e manifestação de fls. 333/335.

Impulsionada, à fl. 337, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que *“...a aquisição tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 339030 – Material de Consumo”*

Diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

Destaco que eventual pedido de não realização da IRP deverá ser devidamente fundamentado nos autos pela unidade demandante, para posterior deliberação desta Diretoria-Geral.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4